



# PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,  
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317  
E-mail: camarasitionovoma@hotmail.com

## INDICAÇÃO Nº 95/2025

**Construção urgente de uma ponte sobre o Riacho Cavalhada, no Povoado Grupo Novo, a fim de restabelecer o acesso e o tráfego seguro de veículos e pessoas às propriedades rurais circunvizinhas, como as dos senhores Zé do Fulô, Manoelzinho, Ivan Coutinho, entre outras.**

null

### Justificativa

A presente Indicação atende a uma demanda essencial e de urgência para os moradores e produtores rurais do **Povoado Grupo Novo**, especialmente aqueles cujas propriedades estão isoladas ou têm seu acesso gravemente prejudicado pela ausência ou precariedade de uma travessia sobre o **Riacho Cavalhada**.

- A falta de uma ponte adequada impede o acesso seguro, especialmente em períodos chuvosos, quando o volume de água do riacho se eleva, tornando a passagem **intransitável e perigosa**. Esta situação isola famílias e, em casos de emergência (como necessidade de socorro médico ou transporte de alimentos), representa um grave risco à vida e ao bem-estar.
- A ponte é fundamental para garantir o **escoamento da produção agrícola e pecuária** das propriedades rurais da região (incluindo as dos senhores **Zé do Fulô, Manoelzinho, Ivan Coutinho**). A interrupção do acesso prejudica o transporte de insumos e a comercialização dos produtos, causando perdas financeiras significativas e afetando a economia local.
- A construção da ponte garantirá o direito fundamental de **ir e vir** dos cidadãos, permitindo o acesso de estudantes, trabalhadores e o trânsito de serviços essenciais.



A construção desta infraestrutura é um investimento direto na **segurança, na logística rural e no desenvolvimento socioeconômico** do Povoado Grupo Novo.

Diante do exposto, solicito a atenção especial e a destinação de recursos para a imediata execução desta obra.

**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

L

KAROLINE RODRIGUES COSTA DA SILVA  
KAROLINE RODRIGUES COSTA DA SILVA - MDB  
**Vereador**



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.